



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 09 DE MAIO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1469 - Suplemento C | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.334 de 27 de abril de 2018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.223/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores para a tarifa dos serviços de táxi no Município de Botucatu:

- a) Bandeirada..... R\$5,90
- b) Quilômetro rodado na Bandeira I R\$5,00
- c) Quilômetro rodado na Bandeira II R\$5,89
- d) Hora Parada R\$25,00

Parágrafo único. A Bandeira II corresponde ao dispositivo integrante do taxímetro, que poderá ser acionado no horário das 18h às 6h, nos dias úteis e sábados, sendo livre nos domingos e feriados.

Art. 2º Os taxímetros devem ter seus valores em reais alterados e devem ser verificados e aferidos junto ao IPEM-SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de junho de 2018.

Botucatu, 27 de abril de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de abril de 2018, 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente - Designado

DECRETO N.º 11.340 de 8 de maio de 2018.

"Permite o uso da Sala A-5 do Terminal Rodoviário Municipal, em favor do DETRAN-SP – 6ª CIRETRAN DE BOTUCATU".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52º e § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.103/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, em favor do DETRAN-SP – 6ª CIRETRAN BOTUCATU, da "Sala A-5, situado no Terminal Rodoviário Municipal "Dr. Carlos Alberto Melluzo", Rua Tiradentes s/n, CEP: 18603-365, de 11,66m².

Parágrafo único. O imóvel será destinado para fins de arquivo de documentos de interesse público do órgão.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada por meio de termo lavrado na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de Botucatu, do qual constarão as condições impostas pelo permitente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de maio de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de maio de 2018, 163º ano de Emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente - Designado

Processo Administrativo nº 14.103/2018

Decreto nº 11.340/2018

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de permissão de uso, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito